

- I - Carteira de Identidade Civil com menos de 10 anos (frente e verso);
- II - Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Título de Eleitor;
- IV - Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (<http://www.tse.jus.br>);
- V - Certificado de Reservista ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- VI - Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
- VII - Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, se houver;
- VIII - Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, ou RG se o(a) menor tiver idade igual ou acima de 12 anos, se houver;
- IX - Cadastro de Pessoa Física do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos;
- X - Cadastro de Pessoa Física do(a) cônjuge;
- XI - Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do(a) cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
- XII - Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA CORRENTE E DÍGITO. A CONTA DEVE SER DE MANAUS;
- XIII - 1 foto para documento (3x4);
- XIV - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
- XV - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- XVI - Comprovante de Escolaridade: Diploma de Ensino Fundamental Completo com Histórico Escolar (sendo aceito certificado e histórico escolar de grau de escolaridade acima do exigido);
- XVII - Atestado de Sanidade Física e Mental (para todos os candidatos);
- XVIII - Laudo médico (específico para candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCDs);
- XIX - Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

12.3. Por ocasião da contratação, deve o candidato:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos de legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
- f) Não ter sido aposentado por invalidez, por aposentadoria compulsória ou quaisquer espécies de aposentadorias em Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
- g) Não estar com percepção de auxílio-doença ou auxílio-acidente;
- h) Não estar com vínculo de cargo ou função pública com percepção de remuneração, visto que a função de Vacinador/Registrador não é profissão de saúde acumulável nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- i) Não ter sofrido, no exercício do cargo ou função pública, penalidade incompatível com a contratação, tais como: suspensão, cassação de aposentadoria, demissão ou dispensa por descumprimento imotivado de seus deveres;
- j) Não esteja recebendo auxílio emergencial do governo federal ou outra espécie de benefício assistencial de governos estadual ou municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas resultará **eliminação** do candidato ou na dispensa deste certame.

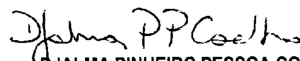
13.2. O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará sua **eliminação** no referido certame.

13.3. As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital, resultados, notas, recursos, homologação, convocações entre outros, serão publicados no Diário Oficial do Município, divulgados em jornais locais de grande circulação e no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

13.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será conforme o período de contrato de trabalho dos Vacinadores/Registradores.

13.5. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 1º de agosto de 2024.


DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO
 Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 040 DE 26 DE JUNHO O DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membros Titular e Suplente da representação da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa (Administrativa).

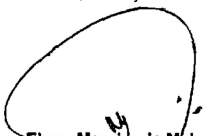
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **6ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 26 de junho de 2024, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o disposto no **Ofício nº 1477/2024 – GABIN/SEMSA**, recebido em 12.06.2024, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual **informa que o Senhor Djalma Pinheiro Pessoa Coelho assumiu a titularidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), a partir de 05 de junho de 2024, razão pela qual atuará nesse Conselho Municipal de Saúde – CMS, na condição de titular. Na oportunidade, ressalta que a servidora Aldeniza Araújo de Souza representará esta SEMSA na condição de suplente;**
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a homologação do Senhor **Djalma Pinheiro Pessoa Coelho** como **titular da Secretaria Municipal de Saúde – Administrativa** a contar do dia **05 de junho de 2024** e como **Suplente** a **Sra. Aldeniza Araújo de Souza**, também representando a **Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - Administrativa**, a contar desta data e ambos para mandato **2022-2025;**

Manaus, 26 de junho de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Carlos Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 040/2024, de 26 de junho de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1774/2024-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.004672, de 06/04/2021 (apenso os autos nº 2019/4114/4147/04014, de 27/11/2019),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **FRANCINETE NOGUEIRA LIRA**, matrícula 113.420-5 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada, atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 27/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2159/2024-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2024.18000.19119.0.017817, de 11/07/2024,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar de 01/07/2024, para ocupar a Função especificada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Nome	Função
1	ROSANA CRISTINA HORTÊNCIO DA COSTA E SILVA	Responder cumulativamente pelo Centro Municipal de Educação Especial (CMEE) Yumi Odani e Centro Municipal de Educação Especial (CMEE) Delano Tadeu Pereira de Almeida

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2250/2024-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2024.18000.19119.0.018297, de 17/07/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor **VINICIUS NUNES DOS SANTOS**, matrícula 121.667-8 A, responda pelas atribuições da Função Gratificada de Chefe de Setor, constante na estrutura